

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI/UNIOESTE)

### EDITAL Nº 002/2021 – COGEP/NEADUNI/UNIOESTE/CAPES/FNDE/UAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTAS CAPES/FNDE/UAB / PARA ATUAR COMO PROFESSOR BOLSISTA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, POR TEMPO DETERMINADO OFERTADOS PELO NEADUNI.

As Coordenadoras do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste - NEaDUNI e as Coordenadoras dos Cursos de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao **Convênio Federal nº 909887/2021**, e outros que vierem a ser formalizados com a CAPES/DED/UAB/UNIOESTE, relativo ao preenchimento de vagas para Professores Bolsistas CAPES/UAB/FNDE para dar continuidade aos cursos de graduação, especialização e extensão, já ativos e para futuras ofertas de cursos de qualquer natureza pelo NEaDUNI, e considerando:

- o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Resolução nº 093/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- o Edital nº 5 de 01 de março de 2018, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- a Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- as Portarias nº 183/2016-CAPES, de 21 de outubro de 2016, e nº 15/2017-CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);

- a Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;
- a Resolução nº 237/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras – Licenciatura;
- a Resolução nº 238/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras – Bacharelado;
- a Resolução nº 239/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública;
- a Resolução nº 273/2018-COU, de 6 de dezembro de 2018, que Aprova o Regulamento para Cursos de Graduação ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EAD), da Unioeste;
- o Ofício Circular nº 2/2019-CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 26 de fevereiro de 2019, que autoriza o início das ofertas do Edital 5/2018-UAB no 1º semestre de 2019;

## TORNAM PÚBLICAS:

As instruções de Processo Seletivo para a contratação e formação de Cadastro Reserva de **BOLSISTAS** para atuar temporariamente como **PROFESSOR BOLSISTA**, nos Cursos de Graduação, Especialização e Extensão, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), por prazo determinado, como segue:

- Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras e Literatura Brasileira e Surda – Licenciatura;
- Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras, Tradução e Interpretação – Bacharelado;
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;
- Cursos de Especialização *lato sensu* em Literatura, Língua Portuguesa, Educação Infantil, Educação Fiscal e
- Cursos de Extensão universitária a serem ofertados pelo NEaDUNI.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este Edital é publicado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo IV).

1.3. A solicitação de impugnação deste edital pode ser encaminhada pelo e-mail: [neaduni@unioeste.br](mailto:neaduni@unioeste.br), apresentando a devida fundamentação, conforme Cronograma de

Atividades (Anexo IV).

**1.4** Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na integra deste Edital, e a inscrição implicará no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR BOLSISTA:**

- a) Possuir formação superior em curso de graduação compatível com áreas do Curso para o qual está se candidatando;
- b) Possuir experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I;
- c) Ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II;
- d) Possuir conhecimento e domínio de programas básicos de computação: editor de texto; planilhas eletrônicas e internet;
- e) Possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho, com horário a ser estabelecido junto à coordenação de curso;
- f) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006, ou seja, CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante os períodos letivos em que estiver atuando no curso;
- g) Declarar em formulário especial (Anexo II), que possui experiência no uso do computador, de plataformas digitais; que se habilitará a gravação de vídeo aulas e podcast e outros aparatos ou plataformas digitais que possam ser usadas para a modalidade EaD.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA:**

- a) Desenvolver as atividades de docência dos Componentes Curriculares do curso sob sua responsabilidade;
- b) Elaborar e revisar a linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- c) Desenvolver a adequação dos conteúdos dos Componentes Curriculares, dos materiais didáticos impressos e digitais e auxiliar a equipe de mídias;
- d) Acompanhar as atividades de pesquisa e ensino desenvolvidas no curso na modalidade a distância onde atua;
- e) Avaliar os estudantes e o processo de ensino e de aprendizagem;
- f) Avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior a distância.
- g) Propor e acompanhar atividades de apoio pedagógico aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob orientação da coordenação do curso;
- h) Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação ofertados e indicados pelo NEaDUNI;
- i) Atender às convocações do NEaDUNI.

## **4. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA:**

O Professor Bolsista atua nos processos de aprendizagem para os cursos ofertados pela NEaDUNI/Unioeste, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) e, também no modo presencial, em atividades que venham a ser realizadas no NEaDUNI – campus de Cascavel, ou em Polos, sob coordenação do NEaDUNI.

## 5 DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Professor da Unioeste, desde que não receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante os períodos letivos do curso;
- 5.2. Professor com ou sem vínculo em outras Instituições de Ensino Superior, desde que não receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE durante os períodos letivos do curso;
- 5.3. Professor aposentado da Unioeste, ou de outras Instituições de Ensino Superior, desde que não receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante os períodos letivos do curso.

## 6 DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA:

6.1. Ao compor a equipe da UAB/NEaDUNI, o Professor será **bolsista** no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, com bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, diretamente em conta corrente, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e a Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nos valores de:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de Educação Básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6.2. A bolsa acadêmica é paga diretamente pela CAPES quando o NEaDUNI/Unioeste aprovar o material didático elaborado, programar a oferta da componente curricular, realizar o cadastramento do bolsista no Sistema Gestor de Bolsas da CAPES, desde que o prazo estipulado para a elaboração do material didático tenha sido rigorosamente cumprido.

6.3. As bolsas são pagas de acordo com a carga horária das componentes curriculares no caso de Professor Formador e por grupo de alunos no caso de Professor Formador orientador de Estágio e/ou Trabalho de Conclusão de Curso. As especificações constam nas Portarias citadas.

## 7 DOS MÓDULOS, COMPONENTES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA:

7.1 A carga horária do Professor Bolsista é de acordo com a(s) Componente(s) Curricular(es) na(s) qual(is) atuará, dentre as descritas nos quadros seguintes, referentes aos Módulos, conforme o Projeto Político Pedagógico de cada Curso e o Calendário Acadêmico da EaD/Unioeste.

**Curso:** Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras e Literatura Brasileira e Surda – Licenciatura

CURRÍCULO PROPOSTO	
COMPONENTES CURRICULARES	C/H
Introdução a EaD	90
Aquisição da Linguagem	90
Leitura e Produção de Textos I	90
Leitura e Produção de Textos II	90
História e Formação da Língua Portuguesa	90
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	90
Morfologia da Língua Portuguesa	60
Sintaxe da Língua Portuguesa	90
Estudos Semânticos da Língua Portuguesa	90
Linguística I	90
Pragmática da Língua Portuguesa	90
Teoria Literária	60
Literatura Brasileira	90
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	90
Optativa	60
Metodologia Científica	90
Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos da Educação de Surdos	90
Libras I	90
Libras II	90
Libras III	90
Libras IV	90
Libras V	90
Fonética e Fonologia da Libras	60
Linguística II	60
Sintaxe e Morfologia da Libras	90
Semântica e Pragmática da Libras	90
Aquisição da Língua de Sinais	90
Escrita de Sinais I	90
Escrita de Sinais II	60
Escrita de Sinais III	60
Literatura Surda	60
Metodologia de Ensino da Libras L1 e L2	90
Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa como L1 e L2	90
Prática de Ensino I	60
Prática de Ensino II	60
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	90
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Libras	90
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Literatura Surda	60
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Literatura brasileira	60
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60

**Curso:** Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras – Tradução e Interpretação – Bacharelado

CURRÍCULO PROPOSTO	
COMPONENTES CURRICULARES	C/H
Introdução a EaD	90
Aquisição da Linguagem	60
Leitura e Produção de Textos I	60



Leitura e Produção de Textos II	60
História e Formação da Língua Portuguesa	90
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	60
Morfologia da Língua Portuguesa	60
Sintaxe da Língua Portuguesa	90
Estudos Semânticos da Língua Portuguesa	90
Linguística I	90
Pragmática da Língua Portuguesa	90
Teoria Literária	60
Literatura Brasileira	90
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	90
Prática	60
Metodologia Científica	90
Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos da Educação de Surdos	90
Libras I	60
Libras II	90
Libras III	90
Libras IV	90
Libras V	90
Fonética e Fonologia da Libras	60
Linguística II	60
Sintaxe e Morfologia da Libras	90
Semântica e Pragmática da Libras	60
Aquisição da Língua de Sinais	60
Escrita de Sinais I	90
Escrita de Sinais II	60
Escrita de Sinais III	60
Estudos da Tradução e Interpretação I	90
Estudos da Tradução e Interpretação II	60
Práticas de Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa/Libras I	120
Práticas de Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa/Libras II	120
Prática de Tradução e Interpretação Libras/Português /Libras III	120
Estágio Supervisionado em Tradução e Interpretação na Libras /Português /Libras	180
Trabalho de Conclusão de Curso I	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	60

### Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

CURRÍCULO PROPOSTO	
COMPONENTES CURRICULARES	C/H
Direito Constitucional	45
Informática Aplicada ao Setor	45
Introdução a Educação à Distância	45
Métodos e Técnicas de Pesquisa	60
Direito Administrativo	45
Ética na Gestão Pública	60
Gestão de Documentos e Técnicas de Redação Oficial	60
Gestão do Estado	60
Políticas Públicas e Sociedade	60
Ciência Política	60
Controle nas Organizações Públicas	30
Economia Brasileira	60
Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial	45
Modelo Brasileiro de Planejamento , Orçamento e Gestão	30

Economia e Sociedade do Conhecimento	60
Gestão da Regulação	60
Gestão da Tecnologia da Informação	60
Gestão de Pessoas no Setor Público	60
Novas Tendências de Gestão	45
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Setor Público	60
Gestão do Conhecimento no Setor Público	60
Logística Aplicada ao Setor Público	60
Marketing Governamental	30
Proposta de Projeto para Gestão Pública	60
Elaboração do Orçamento Público	60
Geopolítica e Geoestratégia Internacional	60
Legislação Trabalhista para Agentes Públicos	60
Responsabilidade Social e Terceiro Setor	60
Auditoria e Controladoria no Setor Público	60
Libras	60
Política Econômica e Contemporânea	60
Projeto Integrador em Gestão Pública	60
Licitação	60
Organização de Eventos – Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	60
Planejamento Urbano e Plano Diretor	60
Projeto Integrador em Gestão Pública	60

## 8. A RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**8.1** Haverá reserva de vaga para pessoas com deficiência quando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, por função, for superior a 05 (cinco), isso no caso de haver ampliação do quantitativo de vagas, a reserva será aplicada conforme legislação.

**8.2** A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada área de conhecimento ou matéria, caso seja ampliada as vagas além do estabelecido neste edital.

**8.3** São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei.

**8.4** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) aos processos avaliativos do Currículo e Entrevista;
- b) aos critérios de classificação;
- c) ao horário e o local de aplicação das etapas de avaliação.

**8.5** Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato **deverá informar em campo próprio da Ficha de Inscrição, no ato da inscrição pela internet**, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência.

**8.6** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa

condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

**8.7** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

## **9. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES:**

**9.1** Haverá reserva de vaga para afrodescendentes quando o quantitativo de vagas for superior a 10 (dez), e a reserva será aplicada conforme legislação.

**9.2** Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim **se declarar na ficha no ato da inscrição**, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência.

**9.3** O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) aos processos avaliativos do Currículo e Entrevista;
- b) aos critérios de classificação;
- c) ao horário e o local de aplicação das etapas de avaliação.

**9.4** O candidato inscrito à vaga reservada para afrodescendente que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos.

**9.5** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção, se houver sido contratado, ficará sujeito as sanções previstas na legislação.

**9.6** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção.

**9.6.1** – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**9.6.2** – Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**9.6.3** – Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**9.7** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**



**10.1** - Para efetuar a inscrição, **que é gratuita**, o candidato deve certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função, conforme as Portarias CAPES/UAB citadas e o item 2 deste Edital.

**10.2** - As inscrições deverão ser efetuadas somente por processo eletrônico no site <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> conforme Cronograma de Atividades (Anexo IV), deste edital.

**10.3** - Após realização da inscrição, o candidato deverá enviar, **em arquivo único**, salvo com o nome do candidato, de forma digitalizada, no formato PDF, no mesmo site da inscrição, **as cópias dos documentos na seguinte ordem**:

- a) Ficha de inscrição do Processo Seletivo, gerada após inscrição no sistema;
- b) Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- c) cópia do RG;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do comprovante de endereço;
- f) cópia dos documentos e títulos para a Avaliação do Currículo, conforme o item 12.3.

**10.4** - Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva e única do candidato.

**10.5** - O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item só poderá fazê-lo mediante nova inscrição durante o período de inscrição, conforme Cronograma de Atividades, **sendo considerada válida a última inscrição efetivada**.

**10.6** - A UNIOESTE não se responsabiliza por pedidos de inscrição não realizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos que impossibilitem a transferência de dados.

## **11 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS:**

**11.1** Encerrado o prazo de inscrições, será verificado:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento da inscrição e submissão dos documentos em PDF;
- c) Última inscrição realizada.

**11.2** Do resultado provisório das inscrições homologadas, caberá pedido de recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

**11.3** Os recursos devem ser fundamentados e enviados pelo e-mail: [neaduni@unioeste.br](mailto:neaduni@unioeste.br) para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV).

**11.4** Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em Edital final.

## **12 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA:**

**12.1.** A seleção para os candidatos a Professor Bolsista é realizada em duas etapas, a saber: **análise de currículo e entrevista**.

**12.2.** A avaliação dos candidatos é realizada por Banca Examinadora composta por quatro (4) docentes da Unioeste, sendo três titulares e um suplente, com titulação igual ou superior à dos candidatos na área de conhecimento dos Cursos.

**12.3.** A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos, submetidos em PDF, arquivo único, e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso sete (7) na média final, distribuídos do seguinte modo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>PONTOS</b>
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	25
	Mestrado	15
	Especialização em cursos da área de atuação	05 por curso até o limite de 15 pontos
	Curso de aprimoramento na área para qual inscreveu ( acima de 40 horas)	01 por curso até o limite de 5 pontos
	Subtotal	<b>60 (limite)</b>
Atividades docentes, outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	0,2 a cada mês
	Docência Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio).	0,2 a cada mês
	Tutoria em Educação a Distância	0,2 a cada mês
	Subtotal	<b>40 (limite)</b>
<b>Pontuação total</b>		<b>100 pontos</b>

12.4 O candidato que não apresentar comprovantes que não atendam aos requisitos exigidos não tem os seus Títulos analisados.

12.5 Documentos diversos que não correspondem aos certificados para pontuação são desconsiderados.

12.6 O candidato que não obtiver pontos na Avaliação do Currículo não é eliminado, sendo mantida somente o resultado da entrevista para fins de classificação.

12.7 A Entrevista com arguição é referente aos conteúdos relacionados com os Componentes Curriculares para as quais o candidato se inscreveu, aplicadas a modalidade EaD, sendo avaliada de 0 a 100 pontos, com peso três (3) na média final.

12.8 A entrevista é realizada de forma remota pela plataforma digital RNP, em datas, horários e endereço eletrônico a serem publicados em edital, conforme o Cronograma de Atividades.

12.9 A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dadas por score e dividida por cem (100).

12.10 São selecionados para atuarem como Professor Bolsista da modalidade EaD os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, segundo as necessidades institucionais, e para cadastro de Reserva.

12.11 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) comprovação de maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- c) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea "a";

d) sorteio.

### **13 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:**

**13.1.** A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, é realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados na tabela do item 12.3.

**13.2.** Somente são apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 12.3 daqueles candidatos que submeteram o arquivo único em PDF com os documentos no ato da inscrição.

**13.3.** O Edital de Resultados da Avaliação do Currículo e das Entrevistas é divulgado conforme o Cronograma de Atividades.

**13.4.** Cabe pedido de recurso do resultado quanto às pontuações atribuídas, desde que apresentado e fundamentado e pelo candidato no prazo definido no Cronograma de Atividades.

**13.5.** No pedido de recurso, deve constar nome completo do candidato e número de CPF e da inscrição, e o documento deve ser encaminhado pelo email: [neaduni@unioeste.br](mailto:neaduni@unioeste.br)

**13.6.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 13.4 e 13.5 ou que forem apresentados fora do prazo não são analisados.

**13.7.** As respostas aos recursos e o resultado final de classificação dos candidatos são publicados nas datas conforme o Cronograma de Atividades (Anexo IV).

### **14 DA CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA:**

**14.1.** Os candidatos a Professor Bolsista para a modalidade EaD, classificados por este processo seletivo, estarão automaticamente convocados para participação nos cursos de capacitação que o NEaDUNI organizar.

**14.2.** O curso de capacitação para Professor Bolsista será realizado em data e local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> A manutenção da vaga do Professor Bolsista para a modalidade EaD aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação ofertado de modo presencial e online.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Os candidatos classificados neste processo seletivo podem ser chamados quando se caracterizar a necessidade institucional e interesse público no objeto deste certame.

**15.2.** O prazo de validade desta Seleção é de dois (02) anos, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação, a critério da administração da UNIOESTE/NEaDUNI.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel (PR), 21 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin  
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 608/2021 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck  
Coordenadora adjunta do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 610/2021 - GRE

Profa. Dra. Marcia Regina Ristow  
Coordenadora do Curso Letras/Libras – Bacharelado - Portaria nº 611/2021 - GRE

Profa. Dra. Carmen Teresinha Baungartner  
Coordenadora do Curso de Letras/Libras – Licenciatura - Portaria nº 609/2021- GRE

Profa. Dra. Aline Dario Silveira  
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Pública - Portaria nº 607/2021- GRE

## ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2021 - NEaDUNI

### FICHA para indicação de Componentes Curriculares – PROFESSOR BOLSISTA

**CURSO:**

**Nome completo:**

**Componente(s) Curricular(es):**

#### Formação Acadêmica

Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Graduação	
Especialização	

#### Experiência Profissional de Ensino (Ensino Superior, Educação Básica, Libras)

Na descrição especificar: mês e ano/início, mês e ano/término, função, disciplina, instituição, cidade/UF

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

#### Experiência Profissional em Educação a Distância

Na descrição especificar: mês e ano/início, mês e ano/término, função, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	

**Atenção:** Apenas serão considerados para avaliação os itens do Currículo cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **submetidas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2021-NEaDUNI

### DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO TECNOLÓGICO

]

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à rua \_\_\_\_\_ - nº  
\_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_, declaro e assumo a responsabilidade  
desta declaração de que domino o uso do computador com propriedade e conheço  
as normas e metodologias que regem a modalidade EaD em suas interfaces com  
a Tecnologia de Comunicação Digital realizada por meio de aparatos tecnológicos,  
tais como, gravação de video aulas, emissão de *podcast* e de uso de plataformas  
digitais para a execução da atividade de Professor Formador, a que me proponho.

Subscrevo esta declaração, sabendo que o não cumprimento da mesma  
implicará em não convocação à atividade para a qual me inscrevi.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2021-NEaDUNI

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Curso pretendido	
Nome do candidato	
Número Inscrição	

QUESITOS	Pontos	Nota
1 Domínio e desenvoltura no momento da entrevista por Web conferência;	20	
2 Postura, clareza, objetividade e linguagem;	20	
3 Domínio de conteúdo sobre o tema questionado;	20	
4 Contextualização e articulação com o tema questionado	20	
5. Respostas com clareza às perguntas relativas à modalidade EaD e suas interfaces com a Tecnologia de Comunicação Digital (TCD)	20	
Total da nota do Avaliador	0 a 100	
Observações:		

#### Banca Avaliadora

1	Nome:	Ass.:
2	Nome:	Ass.:
3	Nome:	Ass.:

Cascavel, \_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2021 - NEaDUNI

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

PASSO	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital	Dia 21 de dezembro de 2021
2º	Período de Inscrições	Do dia 21/12/2021 ao dia 21/01/2022
3º	Período para Impugnação do edital	Até às 22 horas do dia 24 de dezembro de 2021
4º	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições provisórias	Dia 24 de janeiro de 2022
5º	Prazo para reconsideração de inscrição	Até às 17 horas do dia 26 de janeiro de 2022
6º	Respostas aos recursos	Dia 28 de janeiro de 2022
7º	Avaliação dos Currículos	Do dia 31 de janeiro ao dia 04 de fevereiro de 2022
8º	Período das Entrevistas	Do dia 07 ao dia 21 de fevereiro de 2022
9º	Publicação do Edital de Resultados da Avaliação do Currículo e das Entrevistas	23 de fevereiro de 2022
10º	Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Currículo e das Entrevistas	Até às 17 horas do dia 25 de fevereiro de 2022
11º	Resposta aos recursos contra o resultado da Avaliação do Currículo e das Entrevistas	Dia 03 de março de 2022
12º	Publicação Resultado Final	Dia 07 de março de 2022